

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

1 Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 14:00 horas, em reunião "online" por  
2 videoconferência, reuniu-se o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,  
3 sem possibilidade de gravação, na qual estavam presentes os seguintes conselheiros: Sra. Beatriz  
4 Campos Kowalski, representante da FLORAM (Secretária Geral do COMDEMA e, nesta  
5 ocasião, representando o Sr. Fábio Gomes Braga representante da SMMA e Presidente deste  
6 Conselho), Sra. Marilei Biletski Grams, representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS,  
7 Sr. Marcelo Bohrer Guaraldi, representante da SMDU, Sr. Bruno Vieira Luiz, representante da  
8 SSB, Sra. Jéssica Cândido, representante da Superintendência Gestão de Resíduos Sólidos –  
9 SGRS, Sr. Carlos Leonardo Costa Alvarenga, representante do IPUF, Sra. Juliana Cassanelli  
10 Machado, representante do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, Sr. Tenente  
11 Carlos Eduardo Rosa, representante da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, Dr. Jorge  
12 Luiz Alves Rodrigues, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa  
13 Catarina – OAB/SC, Sr. Danilo Alves Milhome, representante do Conselho de Arquitetura e  
14 Urbanismo de Santa Catarina – CAU, Sra. Letícia Albuquerque, representante da Universidade  
15 Federal de Santa Catarina – UFSC, Sr. Bruno Marques, representante do Movimento Floripa  
16 Sustentável – MFS, Sr. Samuel Becker, representante da Federação das Indústrias do Estado de  
17 Santa Catarina – FIESC, Dr. Cristiano da Luz Alves, representante da Câmara dos Dirigentes  
18 Lojistas de Florianópolis – CDL, Sr. Ademir Diego Degering, representante da Associação  
19 Catarina de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais – ACESA, Sra. Leana Paula Bernardi,  
20 representante do IAR, Sr. Eduardo Moure, na condição de convidado e representante da CTEA,  
21 bem como outros convidados. Sra. Beatriz - iniciou a reunião agradecendo a presença de todos,  
22 desejou uma boa tarde e assumiu a condução dos trabalhos na condição de Secretária Geral. Em  
23 seguida, iniciou a pauta de reunião. Como primeiro item, colocou-se em votação a ATA  
24 REVISADA da reunião ordinária de 14 de junho de 2021, com adequações sugeridas na reunião  
25 anterior em destaque, seguida da ATA da reunião ordinária de 12 de julho de 2021, sendo ambas  
26 aprovadas por unanimidade. Em continuidade, deu-se início ao segundo ponto de pauta,  
27 consistente em esclarecimentos acerca da Câmara Técnica de Educação Ambiental - CTEA. A  
28 Sra. Beatriz passou a palavra ao convidado e representante da ACESA na CTEA, Sr. Eduardo  
29 Moure. Sr. Eduardo – Apresentou a nova gestão da CTEA, os objetivos da Câmara Técnica e  
30 teceu considerações sobre a convocação dos conselheiros das cadeiras abertas na CTEA.  
31 Finalizou convidando a todos para acompanhar os trabalhos da CTEA e exaltando a importância  
32 da educação ambiental no Município de Florianópolis. Sra. Beatriz – Destacou que os nomes já  
33 indicados para compor a CTEA foram elencados na reunião de 14/06/2021, cuja ata revisada foi  
34 aprovada nesta ocasião, sendo ainda possível a indicação dos representantes pelas respectivas  
35 entidades para preenchimento de suas vagas em aberto. Iniciou-se, então, o julgamento dos  
36 processos pelo (i) **Processo: 38844/2009** - 53545/2009 - E 039125/2012 - E 014679 - E  
37 013593/2013 - E 020247/2013 - E 051325/2017, tendo por autuada a Associação dos Servidores  
38 da Secretaria da Fazenda de Santa. Em seu parecer, o relator opina pela declaração da prescrição  
39 intercorrente para o auto de infração em tela, cabendo à FLORAM o atendimento da Resolução  
40 COMDEMA n. 001/2016, no que couber. Por unanimidade, acolheu-se o parecer do relator para  
41 reconhecer o advento da prescrição. (ii) **Processo n. 1495/2016** - AIA n. 15535, tendo por  
42 autuado Osvaldo Paulino da Silva. Em seu parecer, o relator opina pelo conhecimento e

43 provimento do recurso hierárquico para declarar a prescrição punitiva do ato infracional. Por  
44 unanimidade, acolheu-se o parecer do relator para reconhecer o advento da prescrição. **(iii)**  
45 **Processo n. 742/2016** - AIA n. 15405, tendo por autuado Demilson Otavio Machado. Em seu  
46 parecer, o relator opina pelo provimento do recurso, reconhecendo a ocorrência da prescrição  
47 punitiva e, por conseguinte, anulando o auto de infração. Por unanimidade, acolheu-se o parecer  
48 do relator para reconhecer o advento da prescrição. **(iv) Processo n. 685/2016** - AIA n. 14083,  
49 tendo por autuado Willian Deucher. Em seu parecer, o relator opina pelo provimento do recurso,  
50 reconhecendo a ocorrência da prescrição punitiva e, por conseguinte, anulando o auto de  
51 infração. Por unanimidade, acolheu-se o parecer do relator para reconhecer o advento da  
52 prescrição. **(v) Processo n. 1223/2016** - AIA n. 15504, tendo por autuado Ciro Sebastiao Sanford  
53 de Vasconcelos. Em seu parecer, o relator sugere a devolução do processo à FLORAM, para que  
54 proceda à verificação do cumprimento das sanções (pagamento da multa e retirada do trapiche)  
55 e/ou adote as providências para cumprimento. Por unanimidade, acolheu-se o parecer do relator  
56 para determinar o retorno dos autos à FLORAM para as medidas cabíveis. Sra. Beatriz –  
57 Esclareceu que, por erro material de sua parte, haviam sido mencionados na convocação e pauta  
58 2 (dois) casos julgados em reuniões anteriores, tendo por autuados Altair Vitor de Oliveira e  
59 Felipe de Marco Pessoa, respectivamente, os quais não foram submetidos a nova discussão nesta  
60 presente reunião. Os Conselheiros sugeriram que os endereços dos locais alvo de autuação  
61 fossem citados nos pareceres e/ou pautas, de modo a facilitar sua identificação quando da análise  
62 dos casos. Sendo este o último item de pauta, foi aberta a palavra para assuntos gerais.  
63 Finalmente, a Sra. Beatriz agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h05min. Esta  
64 ata foi redigida por Beatriz Campos Kowalski, Secretária-Geral do COMIDEMA, exercendo as  
65 funções de secretária-executiva, que a submeterá à apreciação e aprovação dos conselheiros para  
66 todos os efeitos legais.